



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA CFN Nº 44, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho (GT) Projeto Integrado "Formando com Ética" (099999.000010/2023-11).

O Presidente do Conselho Federal de Nutrição (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980 e pelo Regimento Interno do CFN aprovado pela Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Projeto Integrado "Formando com Ética". Trata-se de um projeto conjunto entre a CEP/CFN e a CFP/CFP para a elaboração de proposta de curso de orientação obrigatória no momento de entrega de Carteira Profissional, conforme Resolução CFN nº 466/2010, de forma remota e/ou presencial, a ser realizado pelos Conselhos Regionais de Nutrição, para o compromisso do bem e fiel exercício profissional com zelo e dignidade, a fim de padronizar os conteúdo e formatos em todo Sistema CFN/CRN.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Lorena Gonçalves Chaves Medeiros (CRN-1/2710);
- Deise Regina Baptista (CRN-8/699);
- Rosana Pereira dos Anjos Teixeira - Diretora Tesoureira (CRN-3/5824);
- Lylis Socorro Leal dos Santos Nunes - Coordenadora Técnica e de Ética (CRN-7/0331); e
- Abelardo Barbosa Moreira Lima Neto - Gerente Técnico (CRN-11/4826).

Art. 3º O GT será coordenado pela Conselheira Federal, Lorena Gonçalves Chaves Medeiros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, concedidos pelo Plenário do Conselho Federal de Nutrição para a conclusão de suas atividades.

Art. 5º O GT realizará reuniões presenciais ou por videoconferência, a depender das atividades que estiverem em curso e da previsão orçamentária. Na primeira reunião o GT deverá elaborar Plano de Trabalho detalhado a ser apresentado ao CFN.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN

CRN-9/0230

Brasília, 31 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 31/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649269** e o código CRC **25047F57**.

Referência: Processo nº 099994.000002/2024-04

SEI nº 1649269